



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	2
PORTARIA	2
PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 014/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2
PORTARIA Nº 013/2026DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 015/2026DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 016/2026DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 017/2026DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 018/2026DIÁRIAS	5
PORTARIA Nº 019/2026DIÁRIAS	6
PORTARIA Nº 020/2026DIÁRIAS	6
PORTARIA Nº 021/2026DIÁRIAS	7
PORTARIA Nº 022/2026DIÁRIAS	8
PORTARIA Nº 023/2026DIÁRIAS	9
PORTARIA Nº 024/2026DIÁRIAS	9
PORTARIA Nº 025/2026/DIÁRIAS	10
PORTARIA Nº 026/2026/DIÁRIAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO	11
GABINETE DO PREFEITO	12
LEI	12
LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026	12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA**

PORTARIA

PORTARIAS DE DIÁRIAS Nº 014/2026

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Técnica em Educação: Carla Juliana Moraes Barreto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **Carla Juliana Moras Barreto** portadora do CPF:***.495.173-**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade participar de encontro com municípios e articulares RENAPAR-PARFOR no dia 23 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: kx0pg9hloxg20260226080249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 013/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básico, Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$

1.000,00 (Um mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, portador do CPF: *****104.713-**** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimentos de medicamentos e insulinas de alto custo no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: jqhjiwkxq3c20260226080219

PORTARIA Nº 015/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Secretário Municipal de Educação: Geraldo Evandro Braga de Sousa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal, **Geraldo Evandro Barga de Sousa**, portador do CPF: *****.477.603-**** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade participar de encontro com municípios e articulares RENAPAR-PARFOR no dia 23 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$XEKkItg8T9G

PORTARIA Nº 016/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Secretário Municipal de Educação: Geraldo Evandro Braga de Sousa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 900,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal, **Geraldo Evandro Barga de Sousa**, portador do CPF:***.477.603-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília-DF com a finalidade visita ao FNDE com o deputado Hildo Rocha para trazer benefícios para o nosso município no período de 24 a 26 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hl9ybpzfuy20260226080200

PORTARIA Nº 017/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Assessor Técnico: Ariston Nogueira França

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre

o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Servidor, **Ariston Nogueira de França**, portador do CPF: **.290.283-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília-DF com a finalidade participar do VII Congresso Nacional de Conselheiros e ex conselheiro e sistema de garantia de direitos de criança e adolescente e reunião ordinária da conanda e encontro nacional por todas as infâncias protegidas no período de 23 a 25 de fevereiro.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: zlafea1tb20260226080250

PORTARIA Nº 018/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Coordenadora: Aldeide Gomes Fernandes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora, **Aldeide Gomes Fernandes** portador do CPF: **.553.143-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Brasília-DF com a finalidade de participar do encontro com municípios e articulares RENAPAR-PARFOR no dia 23 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hegsupbv5j20260226080206

PORTARIA Nº 019/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do

Secretário Municipal **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF:***.862.183-**conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar de visitas institucionais na Assembleia Legislativa do Maranhão no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: ou7as8xxepv20260226080244

PORTARIA Nº 020/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para

cobertura de despesa para Coordenador: Alberto Lopes Guimarães Júnior

2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor, **Alberto Lopes Guimarães Júnior**, portador do CPF:***.854.483-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar do IV Fórum Estadual de Gestores do Esporte no período de 26 a 27 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO DE

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: vbrup66jmi20260226080215

PORTARIA Nº 021/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) (composição do valor: 01 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF:***.862.183-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São

Luís/MA, com a finalidade de participar de reunião com o presidente da Assembleia de 26 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: dmu9hracz420260226080210

PORTARIA Nº 022/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Conselheira Tutelar: Elza Ribeiro da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de

Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora, **Elza Ribeiro da Silva**, portador do CPF:***.343.873-** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Mateus-MA com a finalidade de transferir dois infantes para seus familiares no período de 25 a 26 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: opjcae51920260226080209

PORTARIA Nº 023/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Motorista: José Neres Costa da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor, **José Neres Costa da Silva** portador do CPF: *****.703.60-**** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Mateus-MA com a finalidade de transferir dois infantes para seus familiares no período de 25 a 26 de fevereiro de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 33vajwevee220260226080257

PORTARIA Nº 024/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Agente de Desenvolvimento: Andrew Matos da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Servidor, **Andrew Matos da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio portador do CPF:***.178.983** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento e Atendimento, Cerimônia do Selo Sebrae de Referência em atendimento no período de 27 a 8 e fevereiro.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 18u3qfam3uq20260226080227

**PORTARIA Nº 025/2026/DIÁRIAS
PORTARIA Nº 025/2026/DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Diretora do departamento Administrativo e Financeiro do SAAE: Glesia Bastos Monteiro

A Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da *Diretora do departamento Administrativo e Financeiro do SAAE, Glesia Bastos Monteiro* portador do CPF:xxx164.313-xxconforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - MA com a finalidade de participar do Conexão CNM – Edição MA – São Luís com a temática – SANEAMENTO, no período de 02 e 03 de março de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pelo SAAE para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº

342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Código identificador: \$1i19/RMF/z4

**PORTARIA Nº 026/2026/DIÁRIAS
PORTARIA Nº 026/2026/DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Química: Hildeth Carvalho Lima

A Diretora Executiva do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos/SAAE de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Química, **Hildeth Carvalho Lima** portador do CPF: ****362.603-****

conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - MA com a finalidade de participar do Conexão CNM – Edição MA – São Luís com a temática – SANEAMENTO, no período de 02 e 03 de março de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pelo SAAE para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO**, **ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº

342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Código identificador: \$2YbPenICtb1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES, PARECERES, DOCUMENTOS E DESPACHOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **343316.2026.2152-08**, HOMOLOGO E ADJUDICO A ADESAO RECONHECIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTRATAR A EMPRESA **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ **10.554.289/0001-44**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

ESSE TERMO SE FUNDAMENTA NO INCISO DO § 2º DO ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ART. 31 DO DECRETO 11.642 DE 31 DE MARÇO DE 2023. O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO É R\$ 1.243.855,14 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), QUE SERÁ PAGO COM OS SEGUINTE RECURSOS: EXERCÍCIO: 2026; PODER: PODER EXECUTIVO 02; ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.14.00; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14.00; ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JORGE 10.302.1004.2035.0000; NATUREZA DA DESPESA: MATERIAIS DE CONSUMO. SENDO ASSIM, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA E DETERMINO O RESPECTIVO EMPENHO, CONSEQUENTEMENTE O TERMO DE CONTRATO. NESTA OPORTUNIDADE, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DESTE ATO. GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026. **SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA Nº 003/2025.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: q6wmuhpcxh20260226140239

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 165, de 04 de Abril de 2025 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (Professor, Administrativo Escolar e Servidores da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, data-base da categoria, reajuste aos servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão, nos seguintes termos:

§ 1º Para os servidores do quadro administrativo da Educação e Psicopedagogos, o salário-base fica reajustado em 7% (sete por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:

I – **Técnico Educacional**, o salário-base fica **R\$ 2.997,33**;

II – **Assistente Social**, o salário-base fica **R\$ 2.889,00**;

III – **Motorista II - CAT. D**, o salário-base fica **R\$ 2.664,64**;

IV – **Nutricionista**, o salário-base fica **R\$ 4.119,86**;

V – **Psicopedagogo**, o salário-base fica **R\$ 6.203,85**.

VI – **Secretário Escolar**, o salário-base fica

R\$ 3.104,34.

§ 2º Para os demais servidores abaixo relacionados, o salário-base também fica reajustado em 7% (sete por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:

I – **ASAE**, o salário-base fica **R\$ 1.703,63**;

II – **Vigia**, o salário-base fica **R\$ 1.670,22**;

III – **Monitor de Ônibus**, o salário-base fica **R\$ 1.670,22**;

IV – **Auxiliar de Sala** o salário-base fica **R\$ 1.670,22**;

TABELA I: VALORES APLICADOS EM JANEIRO 2026

(Servidores listados no § 1º e § 2º do Art. 1º):

CA RG O/ FUN ÇÃO	SALÁRIO-BASE (R\$)	PORCENTUAL (%)	SALÁRIO-BASE COM REAJUSTE (R\$)	DIFERENÇA
Técnico Educacional	R\$ 2.801,25	7%	R\$ 2.997,33	R\$ 196,09
Assistente Social	R\$ 2.700,00	7%	R\$ 2.889,00	R\$ 189,00
Motora II - CAT. D	R\$ 2.490,32	7%	R\$ 2.664,64	R\$ 174,32
Nutri	R\$ 3.850,00	7%	R\$ 4.110,50	R\$ 269,50

Psicopedagogo	R\$ 5.797,99	7%	R\$ 6.203,85	R\$ 405,86
Secretário Escolar	R\$ 2.901,25	7%	R\$ 3.104,34	R\$ 203,09
ASAE	R\$ 1.592,18	7%	R\$ 1.703,63	R\$ 111,45
Vigia	R\$ 1.560,96	7%	R\$ 1.670,22	R\$ 109,27
Monitor de Ônibus	R\$ 1.560,96	7%	R\$ 1.670,22	R\$ 109,27
Auxiliar de Sala	R\$ 1.560,96	7%	R\$ 1.670,22	R\$ 109,27

§ 3º Para os Profissionais do Magistério Nível I e Nível II o salário-base foi elevado conforme descrito a seguir:

I – Nível I: reajustado em janeiro de 2026, elevando o vencimento-base em 6% (seis por cento), conforme demonstrado na Tabela II, iniciada com cálculo exemplificativo referente à letra “A”, aplicado igualmente às demais referências.

II – Nível II: reajustado em janeiro de 2026 em 6% (seis por cento), conforme demonstrado na Tabela III, iniciada com cálculo exemplificativo referente à letra “A”, aplicado igualmente às demais referências.

TABELA II: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (NÍVEL I)

BA	AUME	BASE	ACRÉS

SE ANTERIORMENTE (R\$)



4.867,00159292,07



A	B	C	D	E	F
R\$ 5.159,84	R\$ 5.263,04	R\$ 5.368,30	R\$ 5.475,66	R\$ 5.585,18	R\$ 5.696,88
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos
G	H	I	J	K	L
R\$ 5.810,82	R\$ 5.927,03	R\$ 6.045,57	R\$ 6.166,49	R\$ 6.289,82	R\$ 6.415,61
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiantes

TABELA III: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (NÍVEL II)

BASE ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (%)	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)		
6.565,80	6%	6.959,75	393,95		
A	B	C	D	E	F
R\$ 6.959,75	R\$ 7.098,95	R\$ 7.240,92	R\$ 7.385,74	R\$ 7.533,46	R\$ 7.684,13
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos
G	H	I	J	K	L
R\$ 7.837,81	R\$ 8.154,46	R\$ 8.154,46	R\$ 8.313,55	R\$ 8.483,90	R\$ 8.653,57
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos

13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-----------------

Art. 2º O Auxílio-Alimentação, já concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA, fica acrescido em R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando ao valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Fica concedido auxílio pecuniário de deslocamento aos servidores concursados da Educação que estejam em efetivo exercício e que residam no Município de Governador Edison Lobão/MA (Sede, Bananal e Zona Rural), nos seguintes termos:

DISTÂNCIAS ATÉ O LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
De 5 a 15 km	30% do salário mínimo vigente
Acima de 15 km	35% do salário mínimo vigente

Parágrafo único. O pagamento do auxílio será mantido enquanto o servidor comprovar o deslocamento correspondente às distâncias previstas neste artigo.

Art. 4º O Município compromete-se a ampliar a equipe multifuncional para melhor acompanhamento nas escolas públicas ou comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público e cumprir os dispositivos legais constantes nas políticas públicas, disponibilizando recursos oriundos do FUNDEB para conceder o valor fixo de R\$ 900,00 (novecentos reais) ao profissional que realiza atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, com o objetivo de valorizar os profissionais dessa área de atuação com base na Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 5º O Município submeterá relatórios contábeis à análise técnica com o objetivo de verificar a viabilidade de concessão de novos

reajustes, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º

de janeiro de 2026, preservados os direitos adquiridos, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 139 de 02 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 26 DE FEVEREIRO DE
2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA
REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$zXw6Qm0Zg2m

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com

MUNICIPIO DE
GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE GOVERNADOR EDISON
LOBAO:01597627000134 Data:26.02.2026 21:00